



LEI Nº920/2010

ALTERA A LEI Nº709/2006, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº709/2006 de 28 de dezembro de 2006, acrescentando o quantitativo de cargos de Professor, classe PA, categoria I, de 110 (cento e dez) para 130 (cento e trinta) cargos; alterando o quantitativo de vagas de Professor classe PB categoria I, nos seguintes cargos: Professor de Geografia, de 06 para 08 vagas e de Professor de Educação Física, de 08 (oito) para 10 vagas.

Art. 2º- Fica alterado ainda o anexo I da Lei Municipal nº709/2006, de 28 de dezembro de 2006, acrescentando o quantitativo de cargos de Professor, classe PA, categoria I, com a criação do cargo de Professor PA com especialização em Educação Inclusiva, Categoria I, com 03 vagas.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar o anexo I constantes da Lei Nº709, de 28 de dezembro de 2006, inserindo as alterações desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de novembro de 2010


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I – A que se refere o § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 709/2006

Grupo Ocupacional	Cargos	Quant.	Classe	Categoria	Carga Horária
Magistério	Professor	130	PA	I	25 hs
	Professor de Educação Inclusiva	03	PA	I	25hs
	Professor – Geografia	08	PB	I	25 hs
	Professor – Educação Física	10	PB	I	25 hs

DL